



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social  
**Sub-eixo:** Lutas sociais e Controle Democrático nas políticas sociais

### O DEBATE EM TORNO DA RELIGIÃO E OS CONSUMIDORES DE DROGAS: O

neoliberalismo como pano de fundo

DAYANA BARBOSA FURTADO <sup>1</sup>

#### RESUMO

O presente trabalho propõe tratar o estreito relacionamento entre o puritanismo estadunidense e a moralização dos usuários de drogas desde as embrionárias formas de organização política em torno destes sujeitos. Para tanto, será necessário percorrer a literatura que evidencia este movimento de controle assumido pelo Estado para com os indivíduos tidos como dissidentes. Esta breve exposição, justifica-se pela necessidade de atualização do debate, principalmente se levarmos em consideração o poder do movimento religioso neopentecostal na política nacional.

**Palavras-chave:** usuários de drogas; puritanismo; moralização.

#### ABSTRACT

The present work describes the relationship between American puritanism and the moralization of drug users as in early forms of organization around these subjects. For that, it will be necessary the literature supported by this movement of control as dissidents. This brief exposition is justified by the need to update the debate, especially if we take into account the power of the neo-Pentecostal religious movement in national politics.

**Keywords:** drug users; Puritanism; moralization.

---

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme Carneiro (2018) esclarece em sua obra – Drogas a história do proibicionismo; o excesso como uma atividade humana pautada no que *passa da medida* não é herdado pelas substâncias psicoativas, onde o sujeito consumindo tais produtos sem moderação envenenou seu meio social (de modo que consideramos a criminalização das drogas e a guerra a estas inerente a nossa realidade). Pelo contrário, manifesta a inclinação ao excesso advindo do modo de produção capitalista (mais precisamente em sua fase tardia) onde a característica da contemporaneidade pode ser definida pela *exuberância irracional*. A herança da filosofia grega de Platão e Aristóteles já definiam este padrão de comportamento humano pela palavra *pleonexia* – seria o “desejo desmesurado por muitas coisas, muitas riquezas e muitos consumos” (CARNEIRO,2018).

Evidenciamos esta condição cuja qual a sociedade contemporânea se exhibe; para caminharmos na direção onde possamos corroborar que - há vícios em muitas coisas no capital. Ao passo que o consumo de drogas em excesso pode se relacionar mais a uma fuga e uma tentativa de remediar o mal-estar gerido nesta organização.

Assim como a religião tem sido para Marx: *o ópio do povo*<sup>2</sup>; a loteria para Balzac: *o ópio da miséria*; todos se associam como uma manifestação de sofrimentos reais. Do sofrimento do espírito, do mesmo modo como Hawthorne (1850) em seu clássico - *A letra Escarlate*<sup>3</sup>, designa a manifestação do *mal-estar da alma* - em suas palavras: “uma doença do corpo, para a qual olhamos como se contivesse em si o todo, talvez não seja afinal senão um sintoma de alguma enfermidade do espírito (p.152)”.

A relação cuja qual a sociedade e o Estado desenvolveu ao longo dos últimos cem anos com as drogas e seus usuários se equívoca em muitos aspectos. E seu tratamento materializa a punição e moralização dos sujeitos. Ao passo que vivenciamos uma barbárie em torno e em prol da “guerra às drogas” que esgota os recursos em nome de uma purificação dos indivíduos que consomem drogas.

Forjando um saber que limitou a relação dos usuários a seu combate. O movimento puritano

---

2A famosa frase de Marx a respeito da religião como o ‘ópio do povo’ serviu, numa interpretação rasteira, para uma condenação ao mesmo tempo das drogas e do sentimento religioso. Deste fato, temos nas palavras de Marx, sua colocação sobre a religião que se aplica às drogas: ‘é o soluço da criatura oprimida, o coração de um mundo sem coração, o espírito de uma situação carente de espírito (grifos nossos, CARNEIRO,2008,p. 434,437).  
3A letra Escarlate de Nathaniel Hawthorne publicado em 1850, trata – se de um romance norte-americano onde a personagem principal Hester Prynne é tomada por uma comunidade puritana no século XVII como bode expiatório. Faremos uma analogia ao processo de moralização vivenciado pela protagonista da obra, para melhor exemplificar a forma como o puritanismo estadunidense influenciou e ainda predomina a concepção em torno da punição sobre o qual sua doutrina estabelece o que considera pecaminoso.

associado ao pensamento sanitário, “também contrário aos excessos e as paixões referidas às massas urbanas, indicou uma continuidade da força religiosa no processo de secularização das sociedades” (LIMA;GOMES,2020), havendo a necessidade por parte das ciências sociais (e outras áreas associadas ao estudo da sociedade) de compreender o poder religioso diante da sociabilidade, onde a mesma é capaz de contemplar “o apoio social e a intolerância – nos espaços cotidianos da reprodução da vida”(p.58).

Desta forma, o que nos vale evidenciar primeiramente, é que não há como trabalhar a temática de modo a se afastar da formação econômica, social, cultural, política dos Estado - nação. Havendo a necessidade de compreensão por parte das pesquisas em torno da matéria - de pensar as drogas inserida dentro da sociabilidade fundamentada no capital.

Compreender a totalidade da realidade cuja qual nos deparamos atualmente, requer nos manter atentos não somente aos sintomas que geram a barbárie posta diante de nós. Todavia, articular as contradições que fundamentam a organização do capital não descoladas à particularidades da formação e realidade brasileira se faz mais que necessário para alcançar a totalização de dado objeto. Exigindo a partir do método crítico dialético: considerar os estudos das categorias, analisando o movimento diacrônico (história da humanidade) e sincrônico (o objeto dentro do modo de produção e formação social vigente). O presente artigo propõe demonstrar o papel da cultura puritana estadunidense, associada a moralidade que tem construído lapsos dentro da sociedade e do Estado. No Brasil temos a intensificação deste movimento pela reafirmação conservadora e sua liderança com traços fascistas com estreito relacionamento entre o governo Federal e a ação religiosa neopentecostal.

## **2. DO PURITANISMO AO PROIBICIONISMO**

Trilhar este caminho da moral junto a legalidade da ilegalidade das drogas se fundamenta na crítica cuja qual o movimento da sociabilidade ocorre através (mas não somente) pela correlação das forças presentes em dada conjuntura. Não se limita e não pode ser observado apenas como a repressão do Estado frente aos consumidores de drogas . Ao contrário, é fundamentado na contrariedade das relações sociais onde as classes hegemonicamente influenciam o controle social.

A atitude do Estado frente aos consumidores de drogas “moderados e imoderados”, parte das transformações vivenciadas pelas reações puritanas norte – americana, onde um

conjunto de posições morais se voltam a determinados grupos sociais, contendo estes: classe social, religião ou raça. Cada segmento marginalizado da sociedade, é vinculado a determinada substância psicoativa concomitantemente a característica de possuírem uma “inferioridade tanto moral como econômica” (ESCOHOTADO,2004;p.92).

Como os processos históricos já esclarecem que sempre há na construção da sociabilidade a necessidade de exclusão por parte do ordenamento econômico do capital. Não bastaria apenas este fundamento puritano para expressar esse movimento contraditório que o Estado assume frente às drogas. Também a influência se dá pelas mudanças que desconstruem os ideais liberais, simultaneamente intensificando a burocratização das relações sociais e Estado, para reiteradamente justificar as transformações da relação capital e trabalho. Aliado segundo Escotado (2004), ao esgotamento terapêutico que foi assumido pelos eclesiásticos em outros tempos e agora (no final do século XIX) será entregue ao campo da medicina<sup>4</sup>.

[...] esta aliança do puritanismo e terapeutismo cristaliza – se em leis porque se coordena com a expansão norte-americana sobre o planeta, somada à actividade incansável de três homens. O primeiro é o reverendo W. S. Crafts, alto funcionário com Th. Roosevelt, que na Conferência Missionária Mundial (1900) propõe celebrar o início do segundo milénio cristão com uma cruzada civilizadora internacional contra bebidas e drogas; o seu fim é uma política de proibição para as raças aborígenes, no interesse tanto do comércio, como da consciência (ESCOHOTADO,2004;p.94).

Em consonância com os preceitos puritanos, a venda e o consumo de substâncias que antes se encontravam dispostas aos consumidores em prateleiras de farmácias, passa a ser intolerado e regido por legislações que consonavam com o seguinte pensamento: “quem mata o corpo de um homem é um anjo comparado com quem destrói a alma de outro” (ESCOHOTADO,2004;p.94).

A legislação que funda a proibição à venda de álcool – Lei Seca, vigora na América do Norte a partir de 1920 embricado na ideia da construção de uma nova nação - “todos os homens voltarão a caminhar de cabeça erguida, sorrirão todas as mulheres e rirão todas as crianças. Fecharam – se as portas do inferno”<sup>5</sup> (ESCOHOTADO, 2004). Todavia, a punição do comportamento convinha a uma gente para qual a religião e a lei eram quase a mesma coisa (HAWTHORNE,1850).

Carneiro (2018) esclarece, que a história das drogas se funda juntamente com a história de sua criminalização. Contemplando a partir do momento onde passam a ser reguladas pelos

---

<sup>4</sup>Sobre este processo Escotado, nos esclarece a partir da fala de Benjamin Rush já em 1785: “No futuro será assunto do médico salvar a humanidade do vício, tanto como até agora o foi do sacerdote. Concebamos os seres humanos como pacientes num hospital; quanto mais se resistir aos nossos esforços para os servir, mais serão necessários os nossos serviços” (ESCOHOTADO,2004;p.92).

<sup>5</sup>Discurso do senador americano Volstead difundida pelo rádio sobre a promulgação da Lei Seca–Volstead Act.

mecanismos do Estado, instituindo representações culturais e políticas de repressão, incitação ou tolerância. Ou seja, os limites que são colocados às paixões, aos hábitos, aos vícios, está ligado a determinado contexto histórico – social que o reproduz conforme sua necessidade de organização.

É preciso lembrar sempre que a abstinência não é uma moderação, mas um excesso. É preciso moderar ambos, tanto o excesso como a própria moderação. Um excesso moderado, de qualquer forma, parece sempre ser melhor do que a moderação excessiva. É preciso temperar a temperança e moderar a moderação, para não cometer um paradoxo (CARNEIRO,2018;p.64).

A verdade é que a ideologia proibicionista inaugurada pela cultura moralista estadunidense, não deixou espaço para a moderação – o excesso da proibição foi deixando marcas da necessidade da abstinência, acarretando em um *modus operandi* que apenas excluía segmentos e grupos sociais, privando – os de seus direitos e os criminalizando como meio para objetivar um fim utópico. Um “mundo sem drogas”, que desconsiderava a relação milenar dos sujeitos com as substâncias.

A sobriedade contínua da existência é equiparada à defesa do juízo moral. Independentemente do efeito, o que realmente se trata é da condenação da indulgência para consigo próprio. Essa severidade puritana foi o traço característico da relação com o corpo ao longo da era cristã. A renúncia total, a abstinência completa, o jejum eterno dos psicofármacos, a castidade completa dos orgasmos químicos é a norma proibicionista que decorre da arcaica condenação do fruto proibido, inscrito na cultura como emblema do limite da interdição (CARNEIRO, 2018;p.291).

“O admirável mundo novo<sup>6</sup>” estabelecido pelo fordismo (não apenas no âmbito da fábrica) se estende a vida privada dos indivíduos (os trabalhadores ideais - na concepção de Henry Ford), ultrapassa os limites das escolhas individuais dos sujeitos de poderem conduzir seus hábitos fora das fábricas, vinculando o proibicionismo ao projeto industrial fordista. “O sexo e a droga, no caso o álcool, eram os principais prazeres a serem contidos pela coerção industrial, interessada no aproveitamento máximo da força de trabalho” (CARNEIRO,2002;p.127).

O presente processo foi também percebido por Gramsci em seus *Cadernos*<sup>7</sup>, onde evidenciou a necessidade da política norte americana, pautada no modo de produção industrial, de contenção da vida privada de seus operários; acrescentando “que o controle do consumo de álcool era indissociável do controle da vida sexual, uma característica indispensável do novo modelo de organização do trabalho” (CARNEIRO,2002;p.126).

<sup>6</sup>Referência ao clássico livro da literatura distópica. Onde o autor Aldous Huxley cria uma sociedade autoritária baseada no mundo pós as inovações de Henry Ford. O admirável mundo novo nos apresenta uma realidade pautada no trabalho e na necessidade dos personagens de utilizar uma droga fornecida pelo Estado para se submeterem a um mundo fantasioso sem plena consciência de sua realidade concreta. A analogia se funde ao processo hegemônico da ideologia dominante, bem como Ford o fez em seus tempos de modo reverso.

<sup>7</sup>Contido no Caderno 22 (1934) – Americanismo e Fordismo.

Quem ironizasse estas iniciativas (mesmo fracassadas) e visse nelas apenas uma manifestação hipócrita de “puritanismo” estaria se negando qualquer possibilidade de compreender a importância, o significado e o alcance objetivo do fenômeno americano, que é também o maior esforço coletivo até agora realizado para criar, com rapidez inaudita e com uma consciência do objetivo jamais vista na história, um tipo novo de trabalhador e de homem (GRAMSCI, 2017;p.258).

Escohotado (2004) já esclarecia que a forma como a norma se organiza no início do século XX pauta – se principalmente pelo *cerco jurídico – moral* ao retirar do sujeito a autonomia sobre as decisões a respeito das substâncias que alteram o “juízo, o comportamento, percepção ou estado de ânimo”. Para essa finalidade, é necessário ao campo do direito “aprisionar os corpos que tenham espíritos rebeldes ou farmacologicamente dissidentes, ou seja, a fórmula se baseia em reprimir a dissidência política e religiosa” (grifos nossos, CARNEIRO, 2018).

As ideias hegemonicamente dominantes sobre as drogas são portanto, construções que se baseiam em campanhas de grupos moralistas, associadas ao eugenismo; ao racismo; a violação de corpos de sujeitos cujo quais há necessidade de enquadramento aos ditames do capital e sua exploração de raça, classe, gênero, etnia.

A cruzada baseada na suposta ciência sobre as drogas desconsidera o vínculo intrínseco das substâncias psicoativas na história da humanidade. Lançando ao campo da medicina (mas especificamente da neurociência, genética e epidemiologia) como único capaz de desvendar e tratar os sujeitos consumidores de drogas e sua dependência. A medicina, sancionada pelo Estado, se arroga assim o direito de determinar como “quem deve tomar as decisões sobre quando devem ser usadas, por quem e por meio de quem” (CARNEIRO, 2018).

Há pensadores que explicaram o vínculo estreito entre determinadas substâncias e a forma como a sociedade lida com tais consumos por base na crença. Ao passo que a cultura humana (que desde sempre tende a fazer este movimento de busca por respostas com base na teologia) associou ao longo de sua ordem ao - “fruto proibido do Éden e na punição ao seu consumo”. As drogas são vistas como “bodes expiatórios, na qual a humanidade e a própria divindade recebem esta condição sacrificial na sua gênese constitutiva” (CARNEIRO, 2018).

Como na obra de Escohotado (2004), “as religiões apresentam conhecimentos ancestrais e ritualizados sobre o uso das drogas” o que parece dar – lhes o direito de discutir o tratamento nos meios público e privado, muita das vezes negando a ciência para estabelecer tratamentos baseados no *livramento do pecado*. Coincidindo com “aquilo que caracterizava a moralidade capenga da época puritana” (HAWTHORNE, 1850;p.257).

Todavia, os tempos de prosperidade vivenciados pelo pacto fordista – keynesiano pós segunda Guerra Mundial se esgotam nos fins dos anos sessenta adentrando em uma crise que vai às raízes de acumulação do capital. Para tanto, a solução das nações, desenvolvidas a partir de 1970, centralizam os ideais neoliberais nas políticas e práticas do Estado, ocasionando transformações nas relações sociais e culturais em âmbito global conforme a sua progressão e avanço.

No campo da política das drogas – temos um novo ordenamento reafirmando o pacto proibicionista no combate às substâncias e seus usuários. Discursos marcantes como o do presidente Nixon (1970-1973), onde sobre suas palavras declarou às drogas como inimigas número um dos EUA, desencadearam uma nova onda de violência em torno dos sujeitos que consomem tais substâncias, como também a reafirmação de que os países latinoamericanos influenciavam o consumo e o mercado<sup>8</sup>.

Para nossa análise voltada à influência religiosa nas políticas estatais. O fato do afastamento do catolicismo como religião predominante na América Latina a partir da década de 1970, e a conseqüente ascensão do movimento evangélico, nos dá um novo norte para contemplar o último decênio deste século. Destacando que as mudanças ocasionadas pela esfera do capital e do trabalho (o desemprego; a imprevisibilidade do futuro; a violência; a globalização) acarreta na aproximação a novas vertentes espirituais.

O exame da secularização no projeto de modernidade dos países da América Latina combina distintos componentes no âmbito da cultura popular, cujas tradições se reproduzem numa cotidianidade marcada pelas incerteza de acesso aos meios para reprodução da vida e pelo sistemático distanciamento das massas à educação formal atualizando traços religiosos tradicionais com modernos numa racionalidade hemiderna (LIMA;GOMES,2020;p.61).

Sobre circunstâncias econômico e sociais pautadas em um estreitamento das relações sociais; a religião protestante e suas manifestações dentro da organização política nos países latino americanos, e aqui damos destaque a realidade brasileira; faz – se evidenciar, e se torna parte integrante da atuação do Estado em meio as manifestações da crise do capital junto a um forte movimento do conservadorismo.

Este mesmo núcleo conservador, parte do principio de Edmund Burke *apud* Brown (2019), de que “aquilo que preserva a sociedade é orgânico a ela”(p.120). E deste modo, formulam uma tradição moral, que exclui parte integrante da sociedade; um repúdio manifestado em racismo, sexismo, homofobia, xenofobia.

---

<sup>8</sup>Este movimento segundo Lima e Gomes (2020) estaria mascarando a intenção de conter os movimentos revolucionários na América Latina, asseverando a constatação dos Estados de tornar novamente as drogas como bode expiatório.

“Deus, família, nação e livre iniciativa é um mantra conservador familiar” (BROWN,2019;p.109), esta é forma como Brown inicia o capítulo – A esfera pessoal protegida tem que ser expandida – para designar a permanência da moral com aprofundamento conservador nos tempos neoliberais, bem como a influência religiosa nas políticas nacionais.

O que nos é relevante, é a afirmação da autora da criação de um novo tipo de cidadão. Aquele cujo qual, “não ama e não quer nem liberdade<sup>9</sup> política nem igualdade social[...] não espera nem verdade nem responsabilidade na governança e nas ações do Estado” (BROWN,2019;p.111).

A liberdade como pauta neoliberal - deu a este projeto um caráter diferenciado, justamente pela liberdade se dar por moldes que caminham em contramão dos preceitos democráticos. A moralidade tradicional junto à implementação de um mercado desregulado (com pressões para privatização dos espaços públicos); propõe uma liberdade alinhada a expansão da esfera individual. Logo, temos uma nação “concebida como propriedade privada e familiar, e o presidente é o *pater familias*” (BROWN,2019).

A conjuntura política desfavorável aos movimentos sociais (junto a uma perda do espaço político da esquerda para a direita ultraneoliberal) no Brasil, tornam a influência pentecostal como um meio de organizar as políticas nacionais como também as instituições, não se preocupando com a ostensiva evidencia de que se trata de um processo estritamente moral dos usuários dos serviços públicos. Nas palavras de Brown (2019) “conjugam a retidão moral com uma conduta amoral e não civilizada quase celebradora. Endossam a autoridade enquanto exibem desinibição social e agressão pública sem precedentes (p.10)”.

Tais elementos contraditórios trazidos pela autora em seu texto – *Nas ruínas do neoliberalismo*, são anteriores ao cenário caótico vivenciado nos últimos dois anos, desencadeado pela pandemia do Covid – 19. Se anterior às condições de uma crise sanitária, que afetou substancialmente os Estados políticos de todo o globo, a mesma já sinalizava esta barbárie político social; se Brown trabalhasse com a temática atualmente, talvez lhe faltassem palavras para tamanho processo de desumanização e restrição democrático como nos deparamos.

---

<sup>9</sup>Vale ressaltar, que a autora Wendy Brown ao tratar de liberdade, se refere em sua maioria à realidade da jurisprudência norte-americana, onde Emenda Constitucional do país, permite uma liberdade de expressão que se difere da presente na constituição brasileira. Ao passo que ela irá sinalizar no Capítulo 4 – Bolos falam; centros de gravidez oram – a ampliação do discurso de liberdade de expressão sendo usado para contestar a democracia.

Talvez o ponto chave seja este - não há palavras ou sinônimos das mesmas, que consiga englobar a realidade contemporânea que a humanidade se encontra. Diante das iniciativas para conter o coronavírus, (como por exemplo o lockdown); as políticas mundiais, já fortemente marcada pela predominância dos governos de extrema direita; afloram episódios de desumanização cotidianamente ocorrendo pela via da desvalorização da vida humana. Este processo noticiado pelos meios de comunicação como *previsões do tempo*; é executado por diversos aparelhos e setores do Estado – no campo da saúde coletiva, na saúde mental, na esfera da segurança pública.

Mesmo diante das melhoras na condição sanitária<sup>10</sup>; a crise econômica (que já estava posta desde a década de setenta no globo), unindo – se às crises políticas; tem condicionado ao que Brown (2019) já havia sinalizado anteriormente. Onde o neoliberalismo, alinhado a moralidade tradicional, tem disposto campanhas que potencializam o discurso voltado contra a política social, alegando que a mesma – inimiga da liberdade e moralidade, põe em risco o tradicional. Ou seja, “desafia a reprodução social das hierarquias de gênero, raça e sexo, às políticas que promovem tímidas correções das diferenças extremas entre classes”.

Ostensivamente durante a pandemia foi propagado que “as doenças infecciosas não reconhecem classe social ou outras barreiras e fronteiras sociais” (Harvey,2020), como também estamos todos juntos nisso. Entretanto, nos moldes neoliberais esta retórica, peso nenhum têm, se levarmos em consideração, a necessidade de culpabilizar o indivíduo ou “a Deus se algo der errado, mas nunca ousar sugerir que o capitalismo pode ser o problema”.

A racionalidade<sup>11</sup> aplicada aos moldes do neoliberalismo, destoa do já vivenciado anteriormente (fundamentado pelo liberalismo clássico), onde agora, estes novos princípios “saturam e governam cada esfera da existência” (BROWN,2019;p.31) humana, espreitando as relações sociais. Ao passo que os princípios de mercado, são tratados por todas as esferas da sociedade, “empreendedorizando o sujeito, convertendo trabalho em capital humano e reposicionando e reorganizando o Estado<sup>12</sup>”.

---

**10**Paradoxal ao processo de expansão tecnológica, bem como os avanços do campo da medicina; é pensar que “quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e do Sul e na Europa deixaram o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública desse calibre (Harvey,2020). O que nos faz concordar com David Harvey, quando acrescenta, que os impactos da propagação do vírus, esta muito mais relacionado às vulnerabilidades percebidas no modelo econômico hegemônico.

11A autora separa as abordagens dos diversos autores neoliberais. Temos deste modo: Complementar; hibridismo; ressonância; convergência contingente ou exploração mútua (BROWN,2019;p.111).

12Brown (2019), vai a Foucault para trazer alguns elementos do neoliberalismo que destoam do liberalismo clássico. E neste sentido, a autora escreve: “Na nova racionalidade governamental, por um lado, todo governo é para os mercados e orientado por princípios de mercado, e, por outro, os mercados devem ser construídos , viabilizados, amparados e ocasionalmente até mesmo resgatados por instituições políticas. Os mercados competitivos são bons, mas não exatamente naturais nem autossuficientes (BROWN, 2019;p.31).

O adentramento do neoliberalismo nas políticas nacionais, bem como seu ataque ao Estado Social; acarreta conseqüentemente em disputas políticas de “posicionamentos extremos e intransigentes”(Brown,2019). E a liberdade, perde seu caráter de direito, para se tornar uma responsabilidade individual.

O neoliberalismo tinha o franco objetivo de dismantelar o Estado social, seja privatizando – o (a revolução Reagan-Thatcher), seja delegando suas tarefas (a “Grande Sociedade” do Reino Unido e os “mil pontos de luz” de Bush), seja eliminando completamente tudo o que resta de bem – estar social ou “desconstruindo Estado administrativo” (o objetivo de Steven Bannon para a presidência de Trump) (Brown,2019;p.39).

O discurso dos líderes mundiais, materializam a mais acentuada das pressões ideológicas em nome da família, da nação e dos direitos individuais de liberdade; bem como as mais meticulosas retóricas em torno do nacionalismo. Temos em Thatcher: “há apenas indivíduos e suas famílias”; em Marine Le Pen: “a França para os franceses”; e posteriormente por Bolsonaro: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”.

As coordenadas da religião e da família – hierarquia, exclusão, homogeneidade, fé, lealdade e autoridade – ganham legitimidade como valores públicos e moldam a cultura pública conforme se juntam ao mercado para deslocar a democracia (BROWN,2019;p.142).

A forma como o proibicionismo se organiza no século XXI se distingue dos anteriores; pautando – se mais nas drogas ilícitas, acarretando conseqüentemente na inflação do “aparato policial na tarefa da repressão moral” (CARNEIRO,2002).Entretanto, o modo como a religião tem apresentado – se na Era moderna nada se destingue do que Dostoiévski nos ensinou, onde “a fé não pode ser politizada sem inverter – se no seu oposto – imposição e violência” (DOSTOIEVSKY,2008 *apud* BROWN, 2019;p.126).

### **3. CONCLUSÃO**

Buscamos através desta breve exposição, contemplar uma análise que vincula organicamente a questão das drogas à religião, principalmente na relação de moralização contida na sociedade civil; executada pelo Estado e aclamada pelos movimentos religiosos que tendem a uma purgação dos sujeitos que desassemelham ao tradicionalismo moral. Neste passo a intenção seria de contribuir para o debate crítico em torno das políticas para consumidores de drogas ilícitas.

Todavia, coube (mas cabendo ainda muito mais) estabelecer a necessidade de compreensão em torno do peso da religião dentro da sociedade e Estado para contemplarmos a forma como demasiada permanência influência às políticas em torno dos consumidores de drogas mas com um aspecto estritamente moral a estes sujeitos se

estendendo ao campo privado.

A permanência da religião dentro da esfera estatal, representa um processo que acarreta simultâneos retrocessos no campo das políticas públicas e conseqüentemente desencadeia uma onda de perseguição sobre os usuários que não se limita ao campo penal.

As instituições que trabalham pelo viés da cidadania, vem ao longo dos últimos vinte anos, perdendo espaço para a repressão e uso da violência exercido por instituições como as Comunidades Terapêuticas que trabalham vinculadas ao campo religioso com base na moral como fundamento constituinte de sua organização e ação.

Desse modo, o debate em torno da correlação de forças dentro do Estado, que se articula aos movimentos religiosos para reafirmar uma conduta moral burguesa, é mais que necessário pelos movimentos antiproibicionistas para que seja possível reconquistar os espaços políticos e públicos que estão sendo perdidos.

### 3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente.** São Paulo: Filosófica Politéia, 2019.

CARNEIRO, H. **Drogas: a história do proibicionismo.** São Paulo (SP): Autonomia Literária, 2018.

CARNEIRO, H. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. Publicado na revista **Outubro**, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, pp.115-128. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-10.pdf>

HARVEY, D. David Harvey: Política anticapitalista em tempos de coronavírus. **Blog da boitempo**, 20 de março de 2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/24/david-harvey-politica-anticapitalista-em-tempos-de-coronavirus/>>

LIMA, R. C. C.; GOMES, T. M. S. Neoliberalismo e ascensão do fundamentalismo religioso na América Latina: o caso das comunidades terapêuticas. GOMES, T. M. da S.; PASSOS, R. G.; DUARTE, M. J. de O. (Org.). **Saúde mental e drogas em tempos de pandemia: contribuições do Serviço Social.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

ESCOHOTADO, A. **História elementar das drogas.** Lisboa – Portugal: Antígona, 2004.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**, volume 4/ Antonio Gramsci; tradução: Carlos Nelson Coutinho; Luiz Sergio Henriques; Marco Aurelio Nogueira. - 1. ed. - Rio de Janeiro:

Civilização Brasileira, 2017.

HAWTHORNE, Nathaniel. **A letra escarlata**. Tradução de Christian Schwartz – 1º edição - São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011.